



**PORTARIA SEMAD Nº 092/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o atual estado de calamidade; **CONSIDERANDO** o Art. 8º, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 que suspende a concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus e vigência da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- INDEFERIR** o pedido do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **GEISIVANIA SOUSA FERREIRA**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 40.381-6. *OK*

**Art. 2º- INDEFERIR** o pedido do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **JAISLAN FELIX MAIA**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10.102-0. *OK*

**Art. 3º- INDEFERIR** o pedido do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **IRENE FERREIRA SOARES DA SILVA**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 40.387-2. *OK*

**Art. 4º- INDEFERIR** o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **IRENE FERREIRA SOARES DA SILVA**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 40.387-2. *OK*

**Art. 5º- INDEFERIR** o pedido do 5º (quinto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **IRENE FERREIRA SOARES DA SILVA**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 40.387-2. *OK*

**Art. 6º- INDEFERIR** o pedido do 3º (terceiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **CLECIO LUCIANO FERREIRA BATISTA**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 40.378-3. *OK*

**Art. 7º- INDEFERIR** o pedido do 3º (terceiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **AGUINAILTON LIMA TEXEIRA**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 40.372-7. *OK*

**Art. 8º- INDEFERIR** o pedido do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA JOSE XAVIER DE SANTANA**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 40.408-3. *OK*

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração



**Art. 9º- INDEFERIR** o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA JOSE XAVIER DE SANTANA**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 40.408-3. *OK OK*

**Art. 10º- INDEFERIR** o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JOÃO BATISTA FERREIRA SILVA**, titular do cargo de Gari, matrícula nº 10.107-8. *OK OK*

**Art. 11º- INDEFERIR** o pedido do 3º (terceiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **ROBERTO ANTONIO LOPES DO AMARAL**, titular do cargo de Gari, matrícula nº 10.127-8. *OK OK*

**Art. 12º- INDEFERIR** o pedido do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **CELIA VERAS CAVALCANTI**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 40.377-2. *OK*

**Art. 13º- INDEFERIR** o pedido do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **VANESSA VENANCIO DA SILVA OLIVEIRA**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 50.404-7. *OK*

**Art. 14º- INDEFERIR** o pedido do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA JOSE DE SOUZA MARQUES FEITOSA**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 40.407-2. *OK OK*

**Art. 15º- INDEFERIR** o pedido do 3º (terceiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JOSE FABIO PEREIRA DE MORAIS**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 40.390-5. *OK OK*

**Art. 16º- INDEFERIR** o pedido do 1º (primeiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **MANOEL MESSIAS QUIRINO SILVA**, titular do cargo de Eletricista, matrícula nº 10.201-8. *OK OK*

**Art. 17º -** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.

**Art. 18º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 19º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 10 de março de 2022.

**PUBLICAÇÃO**

**CÉSAR SOUSA PESSOA**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume

Secretário Municipal de Administração

TABIRA

10 / 03 / 2022

Anexo 60.070-1

Funcionária